



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1373/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 88/13.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, cria o Bilhete Único Turístico, no Município a Cidade de São Paulo, o qual terá tarifa diferenciada, a ser estipulada pela SPTrans, por um número irrestrito de viagens durante o período de validade. A propositura estabelece que caberá à Empresa São Paulo Transporte - SPTrans - fornecerá o Bilhete Único Turístico personalizado aos turistas que utilizarão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da Cidade de São Paulo, nas suas recreações pela Cidade. Os turistas interessados na obtenção do referido Bilhete deverão cadastrar-se junto a SPTrans, mediante preenchimento de formulário eletrônico e o número de documento que comprove o turismo pela Cidade. (Passaporte, Tickets de Viagem, Voucher). Em seguida, deverão dirigir-se a um dos postos de atendimento ao Turista (ou aqueles informados pela SPTrans) indicados para prosseguir o cadastramento e retirada do Bilhete. Deverá a SPTrans fornecer ao usuário, imediatamente, a partir do preenchimento do formulário eletrônico e da apresentação dos documentos exigidos, o Bilhete Único Turístico, com validade de 90 (noventa) dias. De acordo com a justificativa, objetiva-se estimular o uso do transporte público e o turismo no Município. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo à propositura em tela, visando inserir termo na parte inicial do artigo 2º e adequar termo constante da parte inicial do artigo 3º do projeto, com o intuito de fazer referência correta ao Bilhete Único Turístico ora criado. No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público. Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Administração Pública. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22.10.2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PROS

Atilio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR - Relator

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2014, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.